

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2003

ACTA N.º 23/03

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. - Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, por se encontrar numa reunião no Governo Civil, e o Sr. Vereador Joaquim Francisco da Silva Barbas, por motivos pessoais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR JOAQUIM BARBAS -----

Foi presente um requerimento do Sr. Vereador Joaquim Francisco da Silva Barbas, a solicitar a suspensão do mandato pelo período de 90 dias, a partir do dia 3 do corrente mês, com base em razões de ordem pessoal que o impedem do exercício do cargo de vereador. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a suspensão solicitada. Mais deliberou convocar o elemento a seguir, nos termos do nº 1 do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

SECÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS -----

Foi presente um ofício informando sobre a intenção da administração dos CTT em encerrar os postos dos CTT no Concelho de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade entrar em contacto com os CTT e manifestar-lhe a sua preocupação pelo encerramento dos postos em todo o concelho, e particularmente o encerramento da Estação de Marvão, pelos serviços que presta e pela imagem que dão na Vila, Candidata a Património Mundial. -----

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DOS ALVARRÕES -----

.----- .----- .----- .----- .-----

03.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente um ofício desta Associação, informando que pretendem iluminar o Polidesportivo do Centro, e que a melhor proposta que lhes foi apresentada, foi a de 1.500 Euros. Pelo que solicitam á Câmara Municipal apoio financeiro, para a realização deste projecto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsidio de 1.500 Euros, de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PEDIDO DE SUSPENSÃO DA OBRA DA REDE DE ESGOTOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á PITARANHA, E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS -----

Sobre este pedido foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com os mapas em anexo foi necessário executar trabalhos a mais decorrentes de novas solicitações de moradores no local, que puderam ser tecnicamente solucionadas. Estes trabalhos comportam essencialmente a extensão da rede de esgotos, da mesma espécie dos colocados a concurso, mas que não foram previstos em quantidade suficiente, mas necessários ao seu acabamento, de acordo com o disposto no artigo 26º do DL 59/99, de 2 de Março. O valor destes trabalhos a mais é de 5.758,09 Euros + IVA, correspondendo a 4% do valor da empreitada. Dada a necessidade de serem executados estes trabalhos o empreiteiro apresentou um pedido de suspensão da obra, até á celebração do contrato para a realização dos trabalhos a mais. A fiscalização considerou de atender a referida suspensão, como uma suspensão parcial, de acordo com a informação anexa. Para execução destes trabalhos o empreiteiro terá uma prorrogação do prazo inicial correspondente a 15 dias, contados a partir da celebração do contrato. De acordo com o exposto solicita-se o deferimento da suspensão, assim como a aprovação do mapa de trabalhos a mais.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o mapa de trabalhos a mais e deferir a suspensão dos trabalhos, assim como aprovar a minuta do respectivo contrato. -----

CONSTRUÇÃO DA PISCINA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr.ª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 81/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo solicitada, sendo considerado 60 dias de prorrogação legal e os restantes 162 de prorrogação graciosa, para efeitos de revisão de preços, de acordo com o artigo 4º do D.L. 348-A/86, de 16/10. -----

XX FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA -----

03.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pela Srª Vereadora Madalena Tavares foi apresentado um relatório das despesas da Feira da Castanha. Informou também que na candidatura ao AINA, consta a publicação de um livro sobre os 20 Anos da Feira. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade vender o livro no dia do lançamento pelo preço de 8 Euros, e nos restantes dias a 10 Euros. -

PEDIDO DE DESTAQUE – PROCESSO Nº 24/03 – JOSÉ BONACHO MACHADO -----

Pelo Sr. José Bonacho Machado, foi requerido um pedido de destaque, para o prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o nº 00089/050887, livro nº 166, e na matriz cadastral sob o artigo 91º, localizado na freguesia de Beirã. A área a destacar está dentro do perímetro urbano, possui projecto aprovado e confina com arruamentos públicos, apresentando uma área total de 1218,31 m2. -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que o pedido de destaque requerido pelo Sr. José Bonacho Machado, refere-se ao prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o nº 00089/050887, livro nº 166 e na Matriz Cadastral com o art. 91º, localizado na Freguesia da Beirã. A área a destacar está dentro do perímetro urbano da Beirã, possui projecto aprovado com o processo nº 24/03 e confina com arruamentos públicos. A área total do prédio é de 16.555 há, e pretende-se destacar uma área de 1218.31 m2, onde existe o projecto aprovado. Com esta área para a parcela verificam-se os índices definidos no nº 6 do artigo 6º do Regulamento do PDM de Marvão, na sua redacção actual. De acordo com o exposto, verificam-se cumulativamente as condições previstas nas alíneas a) e b) do nº 4 do Art. 6º do Dec. Lei 555/99, de 16/12, para a realização do destaque.” -----

A parcela a destacar confronta de norte com José Bonacho Machado, de sul, nascente e poente, com caminho público. -----

Face á informação prestada pela Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade mandar certificar, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 6º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 177/2001, de 4 de Julho, que aprovam o destaque, em virtude de não resultarem mais de duas parcelas e confrontarem com arruamentos públicos. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – MANUEL JOAQUIM CORDEIRO MOURATO -----

Foi presente um pedido de divisão em propriedade horizontal do Sr. Manuel Joaquim Cordeiro Mourato, residente na Estrada da Vargem, para o seu prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 646/210391, e inscrito com o respectivo artigo 766º da Freguesia de Santo António das Areias, situado na Rua 25 de Abril em Santo António das Areias. -----

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras: “ Tenho a honra de informar V. Exª que, na sequência da minha informação de 9/07/03, foram entregues os elementos requeridos, encontrando-se o projecto aprovado nestes serviços, não tendo no entanto, sido requerido o respectivo alvará de licença de construção para a realização das obras necessárias para o prédio ficar em condições de ser dividido em propriedade horizontal, como o requerente pretende. Deste modo o prédio é susceptível de reunir os requisitos legais para a divisão em propriedade horizontal, -----

03.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

assim que estiver devidamente construído e por conseguinte assim que for requerida a respectiva licença de utilização, em conformidade com o projecto aprovado. De acordo com o projecto aprovado nestes serviços, o processo agora apresentado está conforme o processo nº 18/2003. -----

Fracção A: R/c, destinado a arrumos, com uma área de 116.56 m², a que corresponde uma permissão de 275.53%. -----

Fracção B: 1º andar destinado a habitação, com uma área de 132.00 m², a que corresponde uma permissão de 330.95%. -----

Fracção C: r/c destinado a anexos e logradouro, com uma área de 163.02 m², a que corresponde uma permissão de 393.64%.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido apresentado. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-23/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 211 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	486.444,37 €
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	886,86 €
Conta n.º 4605 - 930	Caixa Geral de Depósitos	1.183,92 €
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	116.824,80 €
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	4.172,32 €
Em cofre	Tesouraria	587,96 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		610.600,23 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	572.128,12 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	38.472,11€
Documentos		-----
TOTAL:		610.000,23 €

OBRAS -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - LOTEAMENTO URBANO NO SOUTO GRANDE/PORTO DA ESPADA - CURRAIS DE FERRO AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA -----

Pela “Currais de Ferro, Agricultura e Pecuária, Lda, foi presente um pedido de informação prévia para a realização de um loteamento urbano, no Souto Grande, em Porto da Espada. -----

Este pedido encontra-se acompanhado de uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 82/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de informação prévia, com as condicionantes indicadas na informação da Srª Chefe de Divisão, e ainda com a obrigatoriedade da instalação de uma rede de gás. -----

03.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 1/03, EM PORTO DA ESPADA – SARA CRISTINA MOURO SEIXAS ANDRADE -----

Foi presente o processo em epígrafe, para executar uma operação de loteamento com 6 fogos, no interior do perímetro urbano do Porto da Espada. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 83/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o loteamento em epígrafe, e solicitar ao requerente os projectos em falta. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – PORTO DA ESPADA -----

Pela Sr^a D^a Ana Cristina Batista Carrilho, foi presente um pedido de atribuição de número de policia, para a sua habitação na Rua Pomar Delgado, em Porto da Espada. -----

Segundo informação do Sr. Fiscal Municipal, poderá ser atribuído a esta habitação o nº 29. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o nº 29 a esta habitação. ----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Pelo Sr. Emilio António Silva Martins, foi presente um pedido de atribuição de número de policia, para a sua habitação na Rua da Padaria, em Santo António das Areias. -----

Segundo informação do Sr. Fiscal Municipal, poderá ser atribuído a esta habitação o nº 6-B. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o nº 6-B a esta habitação. ---

PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – APRECIÇÃO DAS RECLAMAÇÕES PROVENIENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Terminado o período de discussão pública, foram analisadas pela Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e pela Equipa Projectista, as reclamações apresentadas sobre o Plano de Pormenor de São Salvador de Aramenha. Foram presentes á Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artigo 77º do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, as reclamações apresentadas pela Fundação Cidade de Ammaia, Sr. Américo Roque da Mata Pires, Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira, D^a. Teresa de Jesus Correia Delgado e Sr. João Neves da Paz (que apresentou duas reclamações). -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (**com a ref. DA 84/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Com base nas informações prestadas pela Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e pela Equipa Projectista, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não atender á reclamação apresentada pelo Sr. Américo Roque da Mata Pires, em virtude de esta não invocar qualquer das razões previstas no nº 5 do artigo 77º do já citado diploma. -----

Relativamente á reclamação da Fundação Cidade de Ammaia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que as questões invocadas consideram-se salvaguardadas pelo disposto no artigo 15º do Regulamento deste Plano de Pormenor. -----

Reclamação do Dr. Carlos Sequeira – a Câmara Municipal ponderou sobre as questões apresentadas e deliberou por unanimidade concordar com a informação -----

03.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida e da Equipa Projectista, que referem que este Plano não ofende interesses legalmente protegidos do reclamante, que tenham resultado directa ou indirectamente de actos administrativos, e que a sua elaboração e desenvolvimento, respeita todos os princípios legais aplicáveis. No entanto, a Câmara Municipal deliberou solicitar á Equipa Projectista do Plano, que altere a área definida para pequenas industrias e pequenos armazéns, de forma a ocupar menos terreno e a libertar a propriedade do reclamante, para a eventual concretização do seu programa turístico. -----

Reclamação da D^a. Teresa Delgado – a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atender na generalidade ás questões apresentadas condicionadas ao afastamento mínimo das construções, de 5 metros, ao limite posterior dos lotes e de se prever uma entrada e uma saída através de uma via paralela á fachada principal dos lotes, para a EN 359. -----

Reclamação do Sr. João Neves da Paz – foram ponderadas as duas reclamações apresentadas, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, atender á reclamação de alteração do lote designado M 17, desde que articulado com o B 8, Relativamente á reclamação apresentada em 30/04/2003, relativa á implantação do B 8, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atender ao que foi solicitado, com as seguintes condicionantes: o afastamento dos blocos ao limite posterior do lote, não ser inferior a 6 metros e o acesso ás garagens em cave ser feito através da rua D projectada. -----

A Câmara Municipal deliberou assim, remeter á Equipa Projectista as alterações aqui aprovadas, para esta efectuar a correcção do Plano de Pormenor e dar conhecimento aos interessados, sobre a deliberação da Câmara Municipal, sobre as reclamações apresentadas, de acordo com o nº 6 do artigo 77º do referido D.L. 380/99, de 22 de Setembro. -----

PLANO DE PORMENOR DA PORTAGEM – APRECIACÃO DAS RECLAMAÇÕES PROVENIENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Terminado o período de discussão pública, foram analisadas pela Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e pela Equipa Projectista, as reclamações apresentadas sobre o Plano de Pormenor da Portagem. Foram presentes á Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artigo 77º do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, as reclamações apresentadas pelas Construções Honrado, Lda, e pelo Sr. José António da Silva Tavares. Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na integra, sendo os mesmos arquivados **(com a ref. DA 85/03)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Reclamação das Construções Honrado, Lda – a Câmara Municipal ponderou a reclamação apresentada e deliberou por unanimidade não atender a esta, em virtude de se pretender manter no local a tipologia de habitação isolada e unifamiliar. -----

Reclamação do Sr. José António Tavares – a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atender a reclamação apresentada, fazendo com que o futuro arruamento, contorne a norte a habitação em causa. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, de acordo com a proposta da Equipa Projectista, e tal como foi deliberado para o Plano de Pormenor de S.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Salvador de Aramenha, efectuar uma pequena alteração á zona industrial projectada, de modo a manter um núcleo de industria organizado num único pavilhão, constituído por fracções, de modo a libertar a área de apoio ao futuro pavilhão gimnodesportivo. -----

A Câmara Municipal deliberou assim, remeter á Equipa Projectista as alterações aqui aprovadas, para esta efectuar a correcção do Plano de Pormenor e dar conhecimento aos interessados, sobre a deliberação da Câmara Municipal, sobre as reclamações apresentadas, de acordo com o nº 6 do artigo 77º do referido D.L. 380/99, de 22 de Setembro. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 86/3**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

18ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 87/3**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PEDIDO DE PARECER – PARTILHA DE BENS IMÓVEIS – CONCEIÇÃO GREGÓRIO --

Conceição Gregório, Advogada, vem requerer á Câmara Municipal a emissão de um parecer favorável para proceder á partilha dos bens imóveis deixados por herança de Maria do Nascimento Serrano Sequeira. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 88/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável a este pedido, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

PEDIDO DE PARECER – PARTILHA DE BENS IMÓVEIS – MANUEL ANTÓNIO FERNANDES DA SILVA -----

Foi presente um requerimento do Sr. Manuel António Fernandes da Silva, residente na Ranginha, e do Sr. Manuel Vitorino da Costa Silva, residente nos Vales, na qualidade de premitentes compradores em partes iguais, dos prédios rústicos artº 12 e artº 13 da secção B, freguesia da Beirã, para o que requerem parecer favorável da Câmara Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este pedido é acompanhado da seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/03 de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartimentos de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal, pelo que em face do atrás exposto deve ser submetido á aprovação na próxima reunião.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável a este pedido, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

MARIA ANA TRINDADE CARLOS – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

Foi presente um requerimento da Dª Maria Ana Trindade Carlos, comerciante, que requer licença para a colocação de um toldo no seu estabelecimento nos Alvarrões. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL -----

Foi presente a circular nº 145, datada de 09.10.2003, enviando documento do Presidente da ANMP, sobre o Endividamento Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

JOAQUIM JOSÉ MOURATO E OUTROS – ABAIXO ASSINADO SOBRE O ALARGAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DE S. MAMEDE -----

Foi presente o documento em epígrafe, manifestando desagrado pela ampliação do Parque Natrual da Serra de S. Mamede. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi presente a seguinte informação: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que foi requerido pelo senhor Etelvino José Batista Carvalho, residente na Alagoa, o licenciamento de duas máquinas de diversão, cujo local de exploração se situa na área do Concelho de Marvão.

De acordo com o artigo 15.º do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal, deverá atribuir um novo título de registo às máquinas registadas nos Governos Cívicos. -----

Em face do exposto venho propor a V. Ex.^a que seja atribuído à máquina para a qual é solicitado a licença de exploração, um novo título de registo e que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal o licenciamento solicitado, visto ser uma competência da Câmara Municipal conforme o referido no artigo 23.º do Decreto Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro. -----

Mais informo V. Ex.^a que o pedido de licenciamento da máquina referida se encontra instruído com todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo atrás citado”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o licenciamento solicitado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA – XXII VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA -----

Foi presente o ofício datado de 24.10.2003, informando a data da realização da Volta ao Alentejo – 26/5 a 30/5 de 2004, pelo que solicitam o interesse da autarquia nas modalidades que pretende acolher no concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade agendar este assunto para a primeira reunião de Dezembro, após consulta á Comissão da Candidatura de Marvão a Património Mundial. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

COMISSÃO DE FINALISTAS DE ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO -----

Foi presente um fax datado de 01 de Outubro de 2003, solicitando apoio para a realização do II Festival de Tunas de Portalegre, a ter lugar no dia 8 de Novembro, no Cine-Teatro Crisfal em Portalegre. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder subsidio, por motivo das dificuldades financeiras da autarquia. -----

COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO – PORTO COVO -----

Foi presente um ofício ref^a 137, de 08.10.2003, solicitando a atribuição de um subsidio para pagamentos das despesas com o funcionamento da Cooperativa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder subsidio, por motivo das dificuldades financeiras da autarquia. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 89/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 90/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

03.11.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Senhor Presidente informou que se desloca a Marvão, para a inauguração da Feira da Castanha, o Senhor Secretário de Estado do Turismo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
